



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.271/2019**

Publicado Atrio

em 30/12/2019

Landreia Cutz

Mantém Prorrogada a cessão de servidora ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no ofício nº 480/2019, de lavra do Exma. Sra. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, que solicita a prorrogação da cessão da servidora LINDAURA OHNESORGE MARRÉ, principalmente, a solicitação exposta no item "18", relativamente à concessão de "um prazo maior para o retorno da servidora, possibilitando que todas as partes – Servidora, Tribunal e Município – possam melhor se adequar à nova realidade".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Manter prorrogada a cessão da servidora **LINDAURA OHNESORGE MARRÉ**, brasileira, casada, servidora pública estável desta municipalidade, ocupante do cargo efetivo de Agente de Arrecadação portadora da CI/RG nº 1.304.577 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 043.746.777-55, residente e domiciliada no Município de Nova Venécia/ES, ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, disponibilizando-a a Vara do Trabalho de Nova Venécia/ES, até o dia **31/12/2020**, na forma prevista na Portaria nº 2.089/2019, com ônus para os cofres do Município.

**Art. 2º.** O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região reembolsará o Município de Vila Pavão/ES, mensalmente, de todas as despesas oriundas da cessão da referida servidora.

**Art. 3º.** À Secretaria de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, bem como adotar os demais procedimentos necessários.

**Art. 4º.** A presente Portaria poderá ser revista a qualquer tempo acaso persistam os motivos ensejadores da Portaria nº 2.228/2019.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.228/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Irineu Wutke  
**IRINEU WUTKE**

Prefeito Municipal